



MATRICULA

70.972

FICHA

1

Santos, 24 de

maio

de 20 02

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- CONJUNTO Nº 52, LOCALIZADO NO 5º PAVIMENTO, DO “CONDOMÍNIO CENTRO DE NEGÓCIOS”, SITUADO À AVENIDA DR. PEDRO LESSA, Nº 3.076, contendo sala, copa, duas áreas de cozinha e dois banheiros, confrontando pela frente com o hall de circulação pavimento, por onde tem sua entrada e sala comercial do tipo “1”, do lado direito com a área de recuo fronteira à avenida Dr. Pedro Lessa, do lado esquerdo com o conjunto tipo “3”, e nos fundos com a área de recuo lateral direita do prédio, tendo a área útil de 57,659m², área comum de 32,568m², no total de 90,227m², pertencendo-lhes tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 3,4170% do todo.- Cabe ao conjunto o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva para guarda de automóveis de porte médio, localizada no subsolo, pavimento térreo fronteira à rua Nabuco de Araújo e no mezanino. O terreno onde está construído o referido condomínio acha-se descrito na respectiva especificação condominial registrada sob no. 48 na Matrícula no. 61.266 e a convenção de condomínio registrada sob no. 4.370, livro 3-Registro Auxiliar, ambas nesta data, neste Oficial de Registro de Imóveis.-

PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ ROBERTO DA SILVA e sua mulher **RENIRA MARTINS GARCIA SILVA**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, portadores das cédulas de identidade RG n^{os} 2.774.129-SSP/SP e 4.878.999-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 156.331.878-49 e 782.957.348-49, domiciliados e residentes em Santos, à rua Amazonas no. 104 – apto. 41; **LUIZ ANTÔNIO CORIA** e sua mulher **ÂNGELA MARIA POLIMENO CORIA**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, brasileiros, ele economista, ela relações públicas, portadores das cédulas de identidade RG. n^{os} 4.476.284-SSP/SP e 5.603.587-1-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob n^{os} 754.654.858-68 e 156.085.418-98, respectivamente, domiciliados e residentes em Santo André (SP), à rua das Figueiras, 550-apto. 31; **AGNELO POLIMENO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade RG no. 2.762.415-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no. 041.644.078-91, domiciliado e residente em Santo André (SP), à avenida Presidente Wilson, no. 6.000; **FÁBIO GIL GAZE**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG n^o 9.800.596-SSP/SP, domiciliado e residente no Guarujá (SP), à rua Vinte e Quatro no. 130, Jardim Acapulco; **NACIM GIL GAZE** e sua mulher **MARGARETH SIMONY GAZE**, casados pelo regime da separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada 2^o Tabelião de Notas da comarca do Guarujá (SP), livro 151, fls. 096, devidamente registrada sob no. 1.132, livro 3-Registro Auxiliar do Registro de Imóveis da comarca do Guarujá (SP), brasileiros, ele empresário, ela do lar, portadores das cédulas de identidade RG. nos. 5.345.825-SSP/SP e 6.846.119-SSP/SP, CPF/MF nos. 001.027.378-60 e 063.434.368-80, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à rua General Rondon, no. 07 – apto. 31; **EDSON PEREIRA LIMA** e sua mulher **TERESA ANA DE MOURA LIMA**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, brasileiros, ele comerciante, ela professora, portadores.

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

MATRICULA

70.972

das cédulas de identidade RG. nos. 3.817.563-0-SSP/SP e 6.696.041-SSP/SP, respectivamente, CPF/MF no. 565.206.468-49, domiciliados e residentes em Santos, à avenida Francisco Glicério no. 614 – apto. 11; **MARCOS FRANCISCO FERREIRA** e sua mulher **TERESA CRISTINA YONG FERREIRA**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, brasileiros, ele cirurgião dentista, ela digitadora, portadores das cédulas de identidade RG. nos 16.416.396-SSP/SP e 10.799.581-SSP/SP, CPF/MF nos. 100.932.248-65 e 044.003.008-03, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à avenida Bartolomeu de Gusmão no. 13 – apto. 12-B; **ANTÔNIO RIBEIRO** e sua mulher **MARIA ALICE GOMES RIBEIRO**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, portugueses, ele do comércio, ela do lar, portadores das cédulas de identidade para estrangeiro RNE nos. W-470.379-U e W-470.378-W, CPF/MF nos. 021.471.908-10 e 162.349.258-04, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à rua Conselheiro João Alfredo no. 342 – apto. 96; **FERNANDO FERREIRA** e sua mulher **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, portugueses, ele aposentado, ela do lar, portadores das cédulas de identidade para estrangeiro RNE nos. V-037.398-E/SPMAF e W-045.314-5/SE/DPMAF, respectivamente, CPF/MF no. 236.967.028-20, domiciliados e residentes em Santos, à rua Paraguai no. 111; **VERA LÚCIA FERREIRA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG. no. 7.874.141-5-SSP/SP, CPF/MF no. 781.678.888-91, domiciliada e residente em São Vicente (SP), à rua Rosa Monteiro Intriéri no. 15; **ADELINO GASPAR DOS SANTOS** e sua mulher **CLEONICE EMA POLIMENO DOS SANTOS**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, portadores das cédulas de identidade RG. nos. 3.917.031-SSP/SP e 8.469.224-SSP/SP, CPF/MF nos. 439.737.528-34 e 028.834.768-45, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à avenida Dr. Pedro Lessa no. 258; **DENYS DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG no. 17.131.663-SSP/SP, CPF. no. 130.514.498-81, domiciliado e residente em Santos, à avenida Washington Luiz no. 498 – apto. 81; **WILLIANE CANAAN**, casada pelo regime da separação total de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada no 9º Tabelião de Notas de Santos, em 17/10/00, registrada sob no. 4.157, no livro 3-Registro Auxiliar do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos, com **ANTÔNIO PERGOLIZZI JÚNIOR**, brasileiros, ela cirurgiã dentista, ele mecânico especializado, portadores das cédulas de identidade RG. nos. 1.412.696-SSP/MG e 14.947.466-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 364.018.466-15 e 063.135.928-16, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à avenida dos Bancários, no. 45, apto. 15; **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade-RG. no. 23.463.519-3-SSP/SP, CPF/MF no. 159.069.108-32, domiciliada e residente em Santos, à avenida Marechal Deodoro no. 120 – apto. 11; **DIVANIR MACHADO NETTO TUCCI** e sua mulher **VALÉRIA CRISTINA ANTUNES TUCCI**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, brasileiros, advogados, portadores das cédulas de identidade RG. nos. 13.004.356-SSP/SP e 11.246.358-SSP/SP, CPF/MF nos. 025.337.308-58 e 108.365.258-33, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à rua Bento de Abreu no. 72; **GEORGE CHARLES BALTHAZAR JÚNIOR** e sua mulher **MARIA INÊS**

– (CONTINUA NA FICHA Nº 02) –



MATRÍCULA

70.972

FICHA

2

Santos, 24 de

maio

de 20 02

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 70.972) -

VINHOLA BALTHAZAR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, brasileiros, ele engenheiro químico, ela cirurgiã dentista, portadores das cédulas de identidade RG. nos. 8.302.400-SSP/SP e 23.834.808-8-SSP/SP, CPF/MF nos. 031.659.788-08 e 505.845.616-87, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à avenida dos Bancários no. 53 – apto. 10L;

ALEXANDRE GOMES VAZ PINTO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da cédula de identidade RG. no. 9.323.568-9-SSP/SP, CPF/MF no. 158.958.548-85, domiciliado e residente em Santos, à rua Paraíba, no. 106, apto. 32; **EVELYN BORDA DE SANT'ANNA**, fonoaudióloga e **ERIK BORDA DE SANT'ANNA**, engenheiro, brasileiros, solteiros, portadores das cédulas de identidade RG. nos. 26.537.457-1-SSP/SP e 25.004.608-8-SSP/SP, CPF/MF nos. 285.823.868-50 e 162.349.848-19, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à rua Amaral Gurgel no. 41 – apto. 23, Ponta da Praia; **NEIDE SEISDEDOS MIRANDA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG no. 7.300.847-SSP/SP, CPF/MF no. 022.960.068-92, domiciliada e residente na cidade de Itú (SP), à Alameda das Andorinhas, lote no. 02, da quadra 19, Chácara City Castelo, Bairro Varejão; **ANTONIA FERNANDEZ GARCIA MARINI** e seu marido **JOSÉ MAURÍCIO MARINI**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, ela espanhola, comerciante, portadora da cédula de identidade para estrangeiro RNE no. V-034.421-N, CPF/MF no. 580.676.478-87, ele brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. no. 5.056.634-SSP/SP, CPF. no. 512.472.168-53, domiciliados e residentes em Santos, à rua Alvares de Azevedo, no. 25, apto. 32 e **MARCO SÉRGIO PEREIRA** e sua mulher **MARLI SILVA SOUZA PEREIRA**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, brasileiros, ele despachante aduaneiro, ela comerciante, portadores das cédulas de identidade RG. nos. 6.641.104-SSP/SP e 12.490.146-SSP/SP, CPF/MF nos. 731.565.238-87 e 025.405.108-17, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à rua Dr. Egydio Martins no. 87, apto. 41.

REGISTROS ANTERIORES:- R. 4 e 5, em 27/05/96; R. 6 à 10 e R. 12, em 30/05/96; R. 14, em 20/06/96; R. 15, em 24/07/96; R. 16, em 20/09/96; R. 17, em 05/11/96; R. 20 e 21, em 28/01/97; R. 22 e 23, em 11/03/97; R. 24, em 12/08/97; R. 25, em 21/01/98; R. 26, em 02/09/98; R. 30 e 31, em 28/09/98; R. 32, em 07/10/98; R. 33, em 09/06/99; R. 35, em 18/08/99; R. 40, em 08/06/00; R. 41, em 12/06/00; R. 44, em 02/04/01 e R. 45, em 21/08/01, feitos na Matrícula no. 61.266, neste Oficial de Registro de Imóveis.-.


 BEL. ARY JOSÉ DE LIMA – OFICIAL
 LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI – OF. SUBSTITUTO

R. 1 – 70.972. (atribuição)

DATA:- 24 de maio de 2.002.

- (SEGUE NO VERSO) -

MATRÍCULA

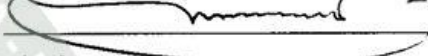
70.972

FICHA

2

VERSO

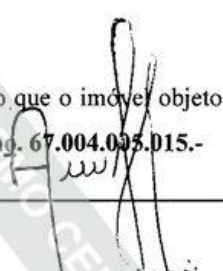
Conforme instrumento particular celebrado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.001, procedo este registro para constar que os proprietários anteriormente qualificados, fizeram as "ATRIBUIÇÕES" das unidades autônomas que compõem o "CONDOMÍNIO CENTRO DE NEGÓCIOS", passando o imóvel desta matrícula, a pertencer exclusivamente a **ANTONIA FERNANDEZ GARCIA MARINI** e seu marido **JOSÉ MAURÍCIO MARINI**, já qualificados.- Valor venal **R\$ 72.363,28**.

REGISTRADO POR:-  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.

AV. 2 – 70.972. (cadastro municipal)

DATA:- 19 de abril de 2.005.

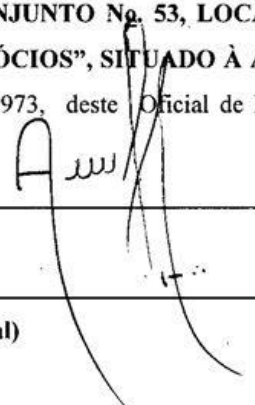
Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob no. **67.004.035.015.-**

AVERBADO POR:-  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**, escrevente autorizado.

R. 3 – 70.972. (permuta)

DATA:- 19 de abril de 2.005.

Pela escritura de 19 de dezembro de 2.002, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Santos, livro 729, fls. 129/131, por certidão extraída no dia 1º de abril de 2.005, os proprietários **ANTONIA FERNANDEZ GARCIA MARINI** e seu marido **JOSÉ MAURÍCIO MARINI**, anteriormente qualificados, **TRANSMITIRAM** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 10.000,00, a **NACIM GIL GAZE**, empresário e sua mulher **MARGARETH SIMONY GAZE**, do lar, brasileiros, casados no regime da separação de bens, na vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade – RG nos. 5.345.825-SSP/SP e 6.846.119-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 001.027.378-60 e 063.434.368-80, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua General Rondon, no. 07, apto. 31, A **TÍTULO DE PERMUTA** com o **CONJUNTO No. 53, LOCALIZADO NO 5º. PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO CENTRO DE NEGÓCIOS", SITUADO À AVENIDA DOUTOR PEDRO LESSA, No. 3.076**, objeto da matrícula no. 70.973, deste Oficial de Registro de Imóveis.- Valor venal – R\$ 92.304,10.-

REGISTRADO POR:-  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**, escrevente autorizado.

AV. 4 – 70.972. (convenção antenupcial)

DATA:- 19 de abril de 2.005.

Nos termos da escritura referida no R. 03, procedo esta averbação para ficar constando que a escritura de pacto antenupcial de **NACIM GIL GAZE** e sua mulher **MARGARETH SIMONY GAZE**, lavrada aos 20

– (CONTINUA NA FICHA Nº 03) –



MATRÍCULA

70.972

FICHA

3

Santos, 19 de abril de 20 05

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 70.972) -

de janeiro de 1.986, no 2º. Tabelião de Notas de Guarujá, Estado de São Paulo, livro 151, fls. 096, encontra-se devidamente registrada sob no. 1.132, no livro 3 – Registro Auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo.

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 5 – 70.972 (indisponibilidade) – Prenotação no. 234.416

DATA:- 05 de setembro de 2.007.

Conforme determinação proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal - Infância e Juventude da comarca de Guarujá, SP, Dr. Tiago Hong Chul Kang, contida no Ofício n. 1652/07-Rosana (2ª Vara-proc. Ação Cível Pública n.º 146/07-Infância), datado de 04 de julho de 2.007, procedo esta averbação para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **NACIM GIL GAZE**, anteriormente qualificado.

AVERBADO POR:- _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado.

AV. 6 – 70.972. (cancelamento de indisponibilidade) – Prenotação no. 248.140

DATA:- 03 de fevereiro de 2.009.

Conforme determinação proferida pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal – Infância e Juventude da Comarca de Guarujá-SP., Dra. Carla M. L. F. Gonçalves de Bonis, contida no Ofício no. 3241/08-Floraci (2ª vara – proc. 146/07-infância), datado de 09 de abril de 2.008, procedo esta averbação para ficar constando o **cancelamento da indisponibilidade objeto da Av. 05**, nesta matrícula.

AVERBADO POR:- _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado.

AV. 7 – 70.972. (indisponibilidade) - Prenotação n.º 261.139

DATA:- 06 de setembro de 2.010.

Conforme Comunicado n.º 1.393/2010, expedido pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Proc. CG n.º 20.10/96581) , extraído do Portal Extrajudicial de 31 de agosto de 2.010, devidamente registrado nesta data **sob n.º 6.024, Livro 1-AC, de Registro de Indisponibilidade de Bens**, e nos termos dos itens 102.1 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, procedo esta averbação para constar que por solicitação do Comunicado do Banco Central do Brasil n.º 020025, de 12/08/2010, Ato - Presi n.º 1.171, de 12/08/2010, publicado no DOU de 13/08/2010, foi decretada a **indisponibilidade** de todos/os bens de **NACIM GIL GAZE**.

AVERBADO POR:- _____ **WELLTON ANDRÉ MARTINS,**
escrevente autorizado.

(SEQUE NO VERSO)

MATRÍCULA

70.972

FICHA

3

VERSO

AV. 8 – 70.972. (penhora) - Prenotação nº 303.275**DATA:- 05 de janeiro de 2.015.**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 30 de abril de 2.014, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Santos-SP., extraído dos autos da ação de Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral (Proc. nº 0004972-06.2005.8.26.0562) movida por **JOÃO CARLOS SOBRAL** contra **GUARUJÁ VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA. e outros**; o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **RS 21.312,00** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeados depositários os Srs. Fábio Gil Gaze, RG. nº 9.800.596, CPF nº 018.027.768-50, Fernando Gil Gaze, RG. nº 9.323.782-0, CPF nº 018.027.798-76, Nacim Gil Gaze, RG. 5.345.825, CPF nº 001.027.378-60 e Nacim Mussa Gaze, RG nº 1.622.531, CPF nº 017.780.998-15.

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO PRIETO,**
escrevente autorizado

AV. 09 – 70.972. (penhora) - Prenotação nº 316.658**DATA:- 24 de junho de 2.016.**

De acordo com o termo de penhora e depósito lavrado aos 30 de março de 2.016, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque (Proc. nº. 0000779-19.2010.8.26.0223), movida por **ANTONIO BENTO JÚNIOR** em face de **GUARUJÁ VEÍCULOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, CNPJ nº. /03.966.0780001-53, **FABIO GIL GAZE, FERNANDO GIL GAZE, NACIM GIL GAZE** e **NACIM MUSSA GAZE**, em trâmite perante o Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível de Guarujá-SP, procedo esta averbação para ficar constando que o **imóvel** desta matrícula, de propriedade de **NACIM GIL GAZE** e sua mulher **MARGARETH SOMONY GAZE**, anteriormente qualificados, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **RS 38.029,56**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada para exercer as funções de fiel depositária do bem penhorado, a própria executada **GUARUJÁ VEÍCULOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR:- _____, **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 10 – 70.972. (penhora) - Prenotação nº 319.656**DATA:- 27 de outubro de 2.016.**

De acordo com o termo de penhora e depósito lavrado aos 30 de agosto de 2.016, nos autos da ação Monitória – Espécies de Contratos (Proc. 0001527-51.2010.8.26.0223), movida por **ANTONIO BENTO JUNIOR**, em face de **GUARUJA VEICULOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, FERNANDO GIL GAZE, NACIM GIL GAZE, NACIM MUSSA GAZE, e FABIO GIL GAZE**, em trâmite perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Guarujá-SP, o **imóvel** desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos

– (**CONTINUA NA FICHA Nº 04**) –



MATRICULA

70.972

FICHA

4

Santos, 27 de outubro de 20 16

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 70.972) –

supra, sendo de R\$ 22.798,58 o valor atribuído à ação, tendo sido nomeados depositários os próprios executados.

AVERBADO POR:- Carmen Tabet Bonini CARMEN TABET BONINI,
escrevente autorizado

MATRICULA
70.972

FICHA
4